
EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS
BEETECH - CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INCUBAÇÃO
UFG - REGIONAL JATAÍ

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal de Goiás, UFG/Regional Jataí, por meio da Coordenação de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica, juntamente com o apoio da Prefeitura Municipal de Jataí, tornam público a abertura de vagas para a seleção de empreendimentos, de base tecnológica, para a Beetech - Centro de Empreendedorismo e Incubação de Empresas, conforme Art. 47, da Instrução Normativa, aprovado pela CPPG/CEPEC/UFG em 24/02/2005 e Resolução CONSUNI/UFG 21/2011 e 40/2014.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. A Beetech tem por missão incentivar a criação e o desenvolvimento de empresas tecnologicamente inovadoras, dinâmicas, competitivas e de sucesso. Proporcionando-lhes ações e serviços fundamentais para sua sustentabilidade. Estimulando também a interação entre a UFG/Regional Jataí e demais Instituições de Ensino Superior (IES) ao setor empresarial.

2.2. São objetivos da Beetech:

- I. Atuar como facilitadora para empreendimentos pré-incubados, incubados ou associados, visando o uso compartilhado de espaço, laboratórios, auditórios e equipamentos da UFG/Regional Jataí, sujeitando-se às disposições da Lei no 10.973, de 02.12.2004;
- II. Estimular a interação entre a UFG, a Prefeitura Municipal e o setor empresarial, criando um ambiente propício para o desenvolvimento de produtos e transferência de tecnologia;
- III. Contribuir para a diversificação da economia regional;
- IV. Fornecer diretamente ou por meio de seus parceiros uma infraestrutura de apoio que facilite a transformação de projetos em novos produtos, serviços e/ou processos;
- V. Apoiar a criação e consolidação de empreendimentos com excelência nas áreas de atuação da UFG e demais IES;
- VI. Fortalecer o empreendedorismo na UFG, comunidade local e demais IES;
- VII. Oferecer oportunidades de estágio para discentes da UFG e demais IES.

3. MODALIDADES DE INCUBAÇÃO

3.1. Os novos empreendimentos selecionados pela presente chamada poderão se inscrever nas seguintes modalidades:

I. **Pré-Incubação** – Compreende o conjunto de atividades que objetiva estimular o empreendedorismo e a preparação de projetos que apresentem potencial de negócios, com ênfase na conscientização empreendedora, no desenvolvimento de protótipo, produto ou serviço, no Modelo de Negócios Inovadores e na capacitação de empreendedores para a gestão de negócios.

a. Projetos pré-incubados são aqueles na fase de ideia ou desenvolvimento, os quais ainda passarão por um processo de acompanhamento, avaliação técnica e econômica para percepção de sua viabilidade. O período para a permanência na pré-incubação é de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses. Os projetos pré-incubados podem ou não se instalar fisicamente nas dependências da incubadora (dependendo da disponibilidade de espaço físico), mas possuem acesso a todos os serviços e benefícios oferecidos pela Beetech.

II. **Incubação** – Compreende um conjunto de atividades que objetivam o fortalecimento de empresas nascentes ou em desenvolvimento com ênfase na formação do empreendedor e estruturação de seu negócio. Espera-se que o empreendimento candidato à incubação já tenha finalizado, ou esteja próximo de finalizar, a construção de seu protótipo, produto e/ou serviço.

a. **Empresa Residente:** Empresa instalada na sede da Beetech ou em outro espaço nas dependências da

UFG. O período para a permanência na incubação é de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

b. Empresa Não Residente: Empresa que utiliza a infraestrutura e os serviços disponibilizados pela Beetech, sem ocupar espaço físico, mas que mantém vínculo formal com o programa de incubação. O período de permanência na incubação é de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

III. Pós-Incubação de Empresas - compreende o conjunto de atividades que objetivam apoiar empresa constituída que não passou pelo processo de incubação, entretanto, possui interesse em estabelecer parceria com a Beetech.

a. Empresa Associada: Instalada em um espaço comercial fora das dependências da UFG/Regional Jataí. O período de permanência na pós-incubação será estabelecido em contrato, mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

3.2. O empreendedor optará, no ato da inscrição, pela modalidade de sua preferência. Entretanto, a equipe gestora da Beetech, de acordo com análise prévia, poderá direcionar o empreendimento para uma modalidade diferente daquela escolhida pelo empreendedor.

4. CANDIDATOS E VAGAS

4.1. A apresentação das propostas poderá ser realizada por pessoa física ou jurídica (individualmente ou em grupo). Para isso, basta que as propostas se enquadrem no presente Edital.

4.2. O número de vagas está condicionado à capacidade de atendimento por parte da Beetech e à qualidade das propostas candidatas.

5. REQUISITOS

5.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo:

- 5.1.1.** Alunos de graduação e pós-graduação da UFG e de outras IES;
- 5.1.2.** Servidores públicos na forma da lei;
- 5.1.3.** Empreendedores da iniciativa privada;
- 5.1.4.** Docentes inativos e pesquisadores inativos da UFG e de outras IES.

5.2. As propostas deverão apresentar obrigatoriamente caráter de inovação. Entende-se como inovação a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme estabelece o art. 2º, IV da Lei nº 10.973 (Lei de Inovação), de dois de dezembro de 2004.

5.3. As propostas apresentadas terão que, preferencialmente, ser de criação ou melhoria de produtos, processos ou serviços.

5.4. Preferencialmente, as propostas deverão estar relacionadas com as atividades de ensino e pesquisa da UFG/Regional Jataí.

5.5. Os proponentes deverão apresentar capacidade técnica para o desenvolvimento do projeto proposto.

5.5.1. A capacidade técnica será avaliada por análise do currículo dos proponentes.

6. INSCRIÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1. Os interessados poderão obter o edital e o formulário de inscrição acessando o site <https://beetech.jatai.ufg.br>

6.2. As inscrições poderão ser realizadas de duas formas:

6.2.1. Email: Para se inscrever através desta ferramenta, o candidato deverá enviar um email para beetech.ufg@gmail.com, cujo assunto deverá ser PROPOSTA EDITAL – FLUXO CONTÍNUO – BEETECH, anexando os documentos solicitados (item 6.5 do presente edital), em PDF (sem senha).

6.2.2. Presencial: Para esta modalidade de inscrição, o candidato deverá imprimir o Formulário de Inscrição (três vias), e demais documentos (item 6.5 do presente edital). Entregar toda a documentação em um envelope lacrado, durante a vigência deste edital das 08h00 às 11h00 ou das 13h30min às 17h, de segunda à sexta-feira, na sede da Beetech, situada à Rua Capitão Serafim de Barros, Quadra 40, Lote 15/16, Nº 2537; Sala - 6. Bairro: Jardim Rio Claro - CEP: 75802-075 Jataí – GO.

6.3. O envelope deve conter a identificação da proposta no seguinte formato:

Proposta Edital Edital - Fluxo Contínuo
Nome da proposta/proponente BEETECH/UFG Rua Capitão Serafim de Barros, Quadra 40, Lote 15/16, Nº 2537; Sala - 6. Bairro: Jardim Rio Claro. Jataí – GO.

6.4. Não será cobrada taxa de inscrição para o referido edital.

6.5. Documentos necessários para a inscrição:

6.5.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado.

6.5.2. Currículo vitae e cópia dos documentos pessoais dos proponentes (RG e CPF).

6.5.3. No caso de pessoa jurídica (modalidade incubação ou empresa associada), Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção das propostas será de responsabilidade da Beetech.

7.2. A seleção da proposta será realizada por um Comitê Técnico, composto pela equipe gestora da Beetech e especialistas externos (se necessário).

7.3. O processo de seleção compreenderá duas etapas:

I. Homologação das inscrições – Ocorrerá através da análise dos documentos enviados (Item 6.5). O resultado desta etapa ocorrerá em até 10 (dias) dias úteis (após a entrega da documentação) e será pautado nos seguintes critérios:

a. Enquadramento: somente serão homologadas as inscrições que responderem POSITIVAMENTE aos itens descritos no Quadro 1 – Critérios de Avaliação para Homologação das Inscrições.

Quadro 1 – Critérios de Avaliação para Homologação das Inscrições

Critérios de Avaliação	Avaliação	
A proposta apresenta preenchimento adequado no formulário de inscrição?	Sim	Não
A proposta possui potencial de interação com as atividades de ensino e pesquisa da UFG/Regional Jataí?	Sim	Não
A proposta apresenta grau de inovação dos produtos, processos e serviços a serem ofertados?	Sim	Não
O(s) proponente(s) apresenta(m) capacidade técnica para o desenvolvimento do projeto proposto?	Sim	Não

II. Análise da Proposta – O resultado desta etapa ocorrerá em até 40 dias úteis (após a entrega da documentação) e será pautado nos seguintes critérios:

a. Enquadramento: somente serão classificadas as inscrições que obtiverem média geral superior a 60 (sessenta), de acordo com os itens descritos no Quadro 2 – Critérios de Avaliação das propostas homologadas.

Quadro 2 – Critérios de Avaliação das propostas homologadas

Critérios de Avaliação	Nota (0 a 10)	Peso	Resultado (Nota x Peso)
INOVAÇÃO - Criatividade e Originalidade			
1. O produto, processo e/ou serviço demonstra melhoria satisfatória que o consumidor precisa?		1,5	
2. A equipe demonstra conhecimento/domínio da tecnologia do produto, processo e/ou serviço?		1,0	
3. O Modelo de negócio apresentado demonstra melhoria por introduzir algo novo de outros já existentes?		1,0	
Subtotal de Inovação – Máximo de pontos = 35			
VIABILIDADE DE MERCADO - Resposta clara para as necessidades do mercado	Nota (0 a 10)	Peso	Resultado (Nota x Peso)
4. Demonstra um mercado para o produto, processo e/ou serviço apresentado?		1,5	
5. Entende o mercado e identifica os consumidores?		0,5	
6. Demonstra ter conhecimento da concorrência?		0,5	
Subtotal de Viabilidade de Mercado – Máximo de pontos =25			
VIABILIDADE DE GESTÃO - Recursos Humanos e Técnicos	Nota (0 a 10)	Peso	Resultado (Nota x Peso)
7. Define claramente o papel da equipe no desenvolvimento do projeto?		1,0	
8. Demonstra conhecer regulamentação, norma técnica ou legislação específica, cujo enquadramento seja obrigatório para o produto, processo e/ou serviço?		1,0	
Subtotal de Viabilidade de Gestão Inovação – Máximo de pontos = 20			
VIABILIDADE FINANCEIRA - Iniciativa e Sustentabilidade	Nota (0 a 10)	Peso	Resultado (Nota x Peso)
9. Demonstrou as fontes de capital para viabilização do negócio?		1,0	
10. Demonstrou os investimentos financeiros necessários?		1,0	
Subtotal de Viabilidade Financeira – Máximo de pontos = 20			
TOTAL GERAL			

7.4. As duas etapas são eliminatórias. O resultado de cada etapa será divulgado através do site <https://beetech.jatai.ufg.br>, ainda, por contato via e-mail indicado quando do envio da proposta.

7.5. Caso necessário, o(s) proponentes(s) será(ão) convocado(s) para uma entrevista e apresentação da proposta.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1. Após o resultado final de seleção, os candidatos aprovados nas etapas anteriores, terão o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar a documentação abaixo e assinar contrato:

I. Pessoa física:

a. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o comprovante de endereço residencial dos sócios (documentos impressos, não autenticados).

b. Certidões Negativas de Ações Cíveis e Criminais (<http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>), dos sócios do projeto.

c. Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa (<https://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>), dos sócios do projeto.

d. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais (<http://www.sefaz.go.gov.br/>), dos sócios do projeto;

II. Pessoa jurídica:

a. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o comprovante de endereço

residencial dos sócios (documentos impressos, não autenticados).

b. Certidões Negativas de Ações Cíveis e Criminais (<http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>), dos sócios do projeto.

c. Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa (<https://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>), dos sócios do projeto.

d. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais (<http://www.sefaz.go.gov.br/>), dos sócios do projeto;

e. Cópia autenticada do Contrato Social do empreendimento e/ou última alteração, se houver;

f. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

g. Cópia das Inscrições Estadual e Municipal;

8.2. A não apresentação dos documentos relacionados, e o não cumprimento dos prazos estipulados no presente Edital impedirão a participação no processo de pré-incubação, incubação e pós-incubação de Empresas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Eventuais recursos contra os resultados poderão ser interpostos junto à Coordenação da Beetech, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação do resultado de cada etapa.

9.2. A apresentação do recurso deverá ser efetuada por meio de formulário disponibilizado no site: <https://beetech.jatai.ufg.br>

9.3. O resultado do recurso será divulgado no site supracitado acima.

10. DAS VANTAGENS OFERECIDAS

I. Instalação física: direito a utilização de infraestrutura da Beetech/UFMG, que será exercida de forma compartilhada.

II. Serviços complementares*:

a. Assessoria de comunicação (divulgação em boletins, informativos de instituições parceiras, mídia, etc.);

b. Cursos, seminários, capacitações e palestras nas áreas técnica, administrativa e mercadológica;

c. Consultorias e Assessorias especializadas;

d. Orientação para elaboração e/ou atualização do plano de negócios;

e. Identificação de linhas de financiamento e fomento;

f. Orientação para elaboração e encaminhamento de projetos para captação de recursos junto a agências de fomento;

g. Habilitação para participar dos processos de agências de fomento, que exigem comprovação de vínculo com incubadora;

h. Orientação em gestão financeira, mercadológica, administrativa e afins;

i. Orientação sobre depósito de patentes, registro de marcas e outras modalidades de propriedade intelectual;

j. Apoio na identificação e intermediação de contatos com professores/pesquisadores da UFG que possam colaborar no aprimoramento tecnológico dos produtos, processos e/ou serviços;

k. Divulgação de oportunidades variadas, tais como: editais para captação de recursos, programas de capacitação, missões empresariais, participação em feiras e eventos, entre outros.

l. Uso da marca Beetech.

*Serviços sujeitos a disponibilidade de recursos financeiros.

11. DOS CUSTOS DE INCUBAÇÃO

11.1. Para cobrir os custos rotineiros, que correspondem ao uso da infraestrutura e dos serviços disponibilizados, o empreendimento apoiado deverá contribuir com a Beetech com uma “Taxa de Administração” MENSAL.

11.2. A taxa de administração na modalidade Pré-incubação será de R\$100,00 (cem reais).

11.3. A taxa de administração na modalidade Incubação Não Residente será de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

11.4. A taxa de administração na modalidade Incubação Residente será de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

11.5. A taxa de administração na modalidade de Pós-incubação será de R\$300,00 (trezentos reais).

11.6. Os empreendimentos na modalidade de incubação residente deverão recolher o valor equivalente à última parcela da “Taxa de administração” a título de “Taxa de Retorno”, por igual período ao que tenha permanecido no sistema de incubação, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês como incubada ou do 2º (segundo) mês da saída do processo de incubação, sendo que para efeito deste recolhimento, prevalecerá o que ocorrer primeiro.

11.7. O valor das taxas de administração será reajustado anualmente de acordo com a variação do IGPM (Índice geral de preços do mercado – Ver: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1>).

12. PRAZO

12.1. O presente edital é de FLUXO CONTÍNUO, e entrará em vigor a partir do dia 08 de março de 2017, e poderá ser encerrado a qualquer tempo, sem aviso prévio.

13. PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Quando houver participação de servidores da UFG no desenvolvimento de produtos ou processos suscetíveis de propriedade intelectual, a UFG terá participação na titularidade da propriedade, conforme legislação vigente.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Os empreendedores poderão ser chamados para entrevista a título de esclarecimento da proposta em qualquer etapa do processo.

14.2. Os proponentes deverão comprovar os recursos financeiros necessários para os investimentos iniciais.

14.3. Todas as informações recebidas pelos empreendedores serão tratadas como confidenciais.

14.4. Todos os técnicos envolvidos no processo de seleção assinarão um termo de confidencialidade em relação às informações do processo seletivo.

14.5. É vedado, no transcorrer do processo seletivo, incluir ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do presente edital.

14.6. Os candidatos que tiverem suas propostas recusadas deverão retirar os documentos enviados a Beetech (no caso de formato impresso), no prazo máximo de até 30 dias, a contar da divulgação do resultado. A partir desta data, os documentos serão destruídos.

14.7. Os proponentes deverão acatar as regras, critérios e condições estabelecidas neste Edital.

14.8. O Pesquisador e/ou professor da UFG que for coordenador de laboratórios, juntamente com a proposta encaminhada a este edital deverá apresentar juntamente com a documentação solicitada, declaração de anuência da Unidade Acadêmica Especial a qual estiver vinculado.

14.9. As informações prestadas pelo candidato neste processo seletivo serão de sua inteira responsabilidade, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

14.10. O ato da inscrição implica no conhecimento e integral concordância do empreendedor com as normas e com as condições estabelecidas neste edital.

14.11. A Coordenação da Beetech poderá corrigir erros de natureza material contida no edital, mediante prévia

publicação no site <https://beetech.jatai.ufg.br>

14.12. Os casos omissos e não previstos no respectivo edital serão resolvidos pela Coordenação da Beetech.

14.13. As propostas selecionadas somente iniciarão o processo de pré-incubação, incubação ou pós-incubação mediante o cumprimento e aceitação dos termos do contrato a ser firmado entre as partes.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos junto à Beetech pelo e-mail beetech.ufg@gmail.com, presencialmente ou telefone (64) 36363082.

15.2. Este edital foi confeccionado a partir de procedimentos, critérios e termos utilizados em editais anteriores dos Centros de Empreendedorismo e Incubação da UFG, [CEI](#) - Regional Goiânia e [Athenas](#) - Regional Catalão.

16. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

16.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação da Beetech, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.2. A Coordenação da Beetech poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

16.3. Decairão do direito de impugnar os termos desta chamada aqueles que o tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Jataí, 08 de março de 2017.

Francys Pimenta de Faria
Coordenação de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica – UFG/Regional Jataí
Gestor da Beetech